



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 361, DE 13 DE JULHO DE 2008.

Altera a denominação dos Logradouros Públicos do bairro Serra dos Bandeirantes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação dos logradouros do BAIRRO SERRA DOS BANDEIRANTES passam, respectivamente a ser:

NOME	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida A	Avenida dos Bandeirantes
Rua 1	Rua Alphonsus de Guimarães
Rua 2	Rua Milton Campos
Rua 3	Rua Fernando Sabino
Rua 4	Rua Guimarães Rosa
Rua 5	Rua Alberto Guinard
Rua 6	Rua Alfredo Ceschiatti
Rua 7	Rua Dias Adorno
Rua 8	Rua Raposo Tavares
Rua 9	Rua Antônio Francisco Lisboa
Rua 10	Rua Marília de Dirceu
Rua 11	Rua Tomás Gonzaga
Rua 12	Rua Alvarenga Peixoto
Rua 13	Rua Carlos Drummond de Andrade
Rua 14	Rua Fernandes Tourinho
Rua 15	Rua Humberto Mauro
Rua 16	Rua Manoel da Costa Ataíde
Rua 17	Rua Assis Chateaubriand
Rua 18	Rua Santa Rita Durão
Praça A	Praça Cyro dos Anjos
Praça B	Praça Pedro Aleixo
Praça C	Praça Bernardo Guimarães
Praça D	Praça Juscelino Kubitscheck



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

Praça E	Praça Carlos Chagas
Praça F	Praça Cláudio Manoel da Silva
Praça G	Praça Silva Alvarenga
Praça H	Praça Roberto Drumond

Art. 2º As despesas com a presente lei correm à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 13 de junho de 2008.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal